

119º	11007000559	JOAO VICTOR DA ROCHA MACHADO
120º	11007000591	DAYANE APARECIDA GABRIEL
121º	11007000524	DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS
122º	11007000842	SERGIO RICARDO ROSA DA SILVA
123º	11007000486	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS
124º	11007001741	GAUDENCIO BENTO SAMUYENGA
125º	11007000702	ANDRE AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS
126º	11007000427	CAMILO DOS SANTOS FREITAS
127º	11007002055	VINICIUS MURARI BARBOSA TAVARES
128º	11007001628	HUMBERTO LANZIOTTI FILHO
129º	11007001946	LETICIA CACHEFFO PASTORE
130	11007000150	ALAN VALOTTO DE OLIVEIRA

A escolha de vagas ocorrerá na ordem rigorosa de classificação.

Caso o(a) candidato(a) chegue após iniciada a convocação não terá preferência sobre os demais. Ainda que esteja melhor classificado(a), terá que aguardar a escolha dos demais classificados.

Assinada a ficha de escolha pelo candidato, não será permitida troca da vaga escolhida nem tampouco pedido de reclassificação.

O(A) candidato(a) que comparecer nos 02 (dois) dias úteis após 12 de dezembro de 2011, deverá escolher dentre as vagas remanescentes da data oficial.

Poderá ainda, o(a) candidato(a) que comparecer no prazo estabelecido requerer a reclassificação.

O não comparecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis após 12 de dezembro de 2011, implicará na inabilitação automática do(a) candidato(a).

Será desclassificado ainda, o candidato que não entregar a documentação exigida à contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da escolha de vagas.

Londrina, 7 de dezembro de 2011. Claudemir Vilalta - Diretor Presidente.

# SERCOMTEL S.A.

## TELECOMUNICAÇÕES

### EXTRATO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DA LICENÇA EM USO DO SISTEMA PORTAL RH Nº 79/09-FIX

Processo Administrativo nº 079/09-FIX

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e LG INFORMÁTICA LTDA;

OBJETO: a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/11/2011 e término em 26/11/2012;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93;

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 24.10.2011 - Roberto Coutinho Mendes, Claudemir Molina (SERCOMTEL) e Gustavo Reis Teixeira (LG INFORMÁTICA);

# CONSELHOS

## CMEL

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

## SÚMULA

#### SÚMULA DE PARECERES

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2011

#### CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo: 143/2011 - CMEL. Parecer: 140/2011 - CLN. Relatores: Fernanda Tedeschi e Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho. Interessada: Conselho Municipal de Educação de Londrina. Assunto: Programa Anual de Trabalho - 2012. Voto dos Relatores: Diante das atribuições conferidas pela Lei nº 10.275/2007 e suas alterações ao Conselho Municipal de Educação - CMEL, considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos do Conselho, essa Câmara determina pela apresentação de Indicação, seguida de Deliberação para apreciação do Plenário. Decisão da Câmara: APROVADO. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

DELIBERAÇÃO Nº 02 /2011 - C.M.E.L

APROVADA EM: 07/12/2011.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2012.

RELATORAS: Fernanda Tedeschi, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho

O Conselho Municipal de Educação de Londrina - C.M.E.L usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta da Indicação nº 02 /2011 da Câmara de Legislação e Normas,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, para o ano de 2012, na forma do Anexo que a esta se incorpora.

**Art. 2º** - Fica atribuído à Secretaria Executiva o controle dos processos protocolados neste Conselho com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Programa.

**Art. 3º** - Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho, dependerá de decisão do Conselho Pleno.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CME, com "ad referendum" do Conselho Pleno.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade de votos a presente Deliberação.

Londrina, 7 de dezembro de 2011. Sandra Regina Coelho Cansian - Presidente do CMEL

**INDICAÇÃO Nº 02/2011 - CMEL**

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2012

RELATORAS: Fernanda Tedeschi, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho

**I - Relatório**

O Programa Anual de Trabalho foi pensado para contemplar as diversas questões que envolvem a educação, a administração do Sistema de Ensino e do Conselho e ainda permitir que os Conselheiros e os profissionais da educação se programem para estas e suas demais atividades.

O Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, um dos instrumentos de gerenciamento deste órgão, foi então elaborado visando os seguintes objetivos:

- a) oportunizar uma visão global dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina;
- b) instituir um cronograma básico distribuindo temporal e harmoniosamente as atividades previstas.
- c) estabelecer prazos-limite para entrada de processos.

**II - Voto do Relator**

Considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos do Conselho, submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação em anexo.

É a indicação.

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Londrina aprova por unanimidade a presente Indicação.

Londrina, 7 de dezembro de 2011. Sandra Regina Coelho Cansian - Presidente do CMEL

**EXPEDIENTE**

**Jornal Oficial do Município**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretário de Governo - Marco Antonio Cito  
Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Editoração - Geomar Sanches - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina  
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO- Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -  
Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)  
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)